

Ata
PROCESSO Nº 017/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2021

DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do corrente exercício, na sala de licitações deste Município, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações, devidamente designada através da Portaria/Ato nº 179/2021 (já constante dos autos), tendo em vista as determinações, assim como as orientações nos autos do processo, com fundamento no disposto no inciso IV do artigo 24 e seguintes da Lei nº 8.666/93, buscando dar prosseguimento ao processo, com objetivo de formalizar a contratação em referência.

Inicialmente registre-se que juntamente com o envio do termo de referência contendo todas as especificações técnicas, consta a manifestação prévia por parte da Autoridade Superior, sendo classificada como apta para o cumprimento do objeto.

Relação de documentos enviados pela Sociedade contratante, todos devidamente analisados:

- I. Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da união (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros; **Estadual**, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante (CRF) e **Municipal**, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;
- III. Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;
- V. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VI. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia), apresentando Atestados de Capacidade Técnica, emitido

- por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador dos serviços discriminados, devidamente assinado e comprovando a aptidão da contratada para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, sem quaisquer restrições, constando a parcela de maior relevância do objeto – **MANUTENÇÃO DE HOSPITAL E MATERNIDADE OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo desta licitação;**
- VII. Os referidos atestados deverão estar acompanhados pelas CATs dos profissionais indicadas pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata este subitem, preferencialmente, com os seguintes serviços, unicamente em razão da semelhança destes, com a natureza do objeto a ser contratado. Tais atestados deverão conter as quantidades mínimas já executadas pela licitante, admitindo-se o somatório dos atestados;
- VIII. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, a serem considerados em favor dos interesses da Administração Pública, conforme previsão legal do art. 30, § 3º da lei 8.666-93;
- IX. Durante a execução dos serviços, será admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela CONTRATANTE. No caso de o Atestado ser de Responsável Técnico, cujo nome consta da Certidão do CREA da Empresa, já comprovada que pertence ao quadro.

Após análise de toda a documentação apresentada, assim como pelo que é possível se confirmar aptidão documental para a solução das demandas existentes, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista se encontram em plena conformidade com as premissas legais.

Acerca da análise comparativa dos valores que estão sendo ofertados para o fornecimento do objeto, este foi comparado com o valor estimado, e foi levado em conta o menor valor.

Diante todo o exposto, encaminhamos o presente processo para elaboração de parecer jurídico por meio de dispensa de licitação.


JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
(PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES)


ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
(MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES)

Comissão Municipal do Meio Ambiente
374
Lins

Lins

LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS
(MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES)

Marielené

MARILENE MARIA DOS SANTOS
(SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES)